



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**Lei nº 1763, de 26 de julho de 2023**

*“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei nº 1.327/2010 e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

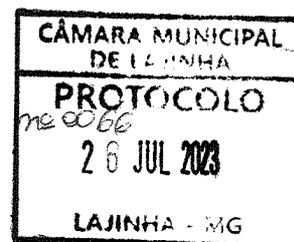
**Art. 1º.** O anexo I da Lei Municipal nº 1.327/2010 passa a vigorar na forma do anexo único desta lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 26 de julho de 2023.

**João Rosendo Ambrósio de Medeiros**

**Prefeito Municipal**





PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**ANEXO ÚNICO**

**Valores de diárias para Brasília/DF.**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PARCIAL</b>	<b>INTEGRAL</b>
Servidores municipais sem descrição abaixo	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Diretores, Supervisores e Coordenadores	R\$ 350,00	R\$ 800,00
Secretários e Assessores Jurídicos	R\$ 550,00	R\$ 1.000,00
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

**Valores de diárias para Municípios distantes mais de 300 km, exceto Brasília/DF.**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PARCIAL</b>	<b>INTEGRAL</b>
Servidores municipais sem descrição abaixo	R\$ 130,00	250,00
Diretores, Supervisores e Coordenadores	R\$ 150,00	R\$ 350,00
Secretários e Assessores Jurídicos	R\$ 250,00	500,00
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

**Valores de diárias para Municípios distantes 150 a 300 km.**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PARCIAL</b>	<b>INTEGRAL</b>
Servidores municipais sem descrição abaixo	R\$ 80,00	R\$ 150,00
Diretores, Supervisores e Coordenadores	R\$ 90,00	R\$ 200,00
Secretários e Assessores Jurídicos	R\$ 200,00	R\$ 350,00
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 300,00	R\$ 600,00



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

Valores de diárias para Municípios distantes até 150 km.

DESCRIÇÃO	PARCIAL	INTEGRAL
Servidores municipais sem descrição abaixo	R\$ 60,00	R\$ 100,00
Diretores, Supervisores e Coordenadores	R\$ 70,00	R\$ 150,00
Secretários e Assessores Jurídicos	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 300,00	R\$ 480,00

*RH*